



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
Poder Legislativo

07
má

PROC. Nº 0002845/23

**Ata da Primeira Reunião da Comissão Permanente de Ética e Decoro
Parlamentar da Câmara Municipal de São Gonçalo.**

Ao segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Câmara Municipal de São Gonçalo, no Palácio Vinte e Dois de Setembro, às dezessete horas, reuniram-se na Diretoria das Comissões, os vereadores Piero Cabral – Presidente, os titulares, Vereador Claudinei Siqueira, Vereador Beto da Serraria, Vereador Nelsinho, e os Vereadores Suplentes, Vereador Vinícius, Vereador Magú dos Brinquedos, e Vereador Tião, que deliberaram favoravelmente a tramitação da denúncia acolhida pelo Sub Procurador Geral desta Casa Legislativa, Senhor Eumano Magalhães, que encaminhou o devido processo a esta Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar, após exame da matéria apresentada pela Ouvidoria Geral. Ausente o Vereador Vice Presidente, Cacau. Os vereadores presentes, em debate extenso proposto pelo Presidente da Comissão - Vereador Piero Cabral, por unanimidade, optaram pelo conhecimento minucioso da matéria considerando a gravidade da denúncia, e suas possíveis causas. No ato decisório, assentaram no apensamento do Processo nº 000284/24 ao Processo nº 000285/24, de forma que o relator e os demais presentes tenham conhecimento amplo e concomitante dos processos em referência, que concorrerão para os efeitos de atas, reuniões, e certidões, de maneira conjunta, sem que haja a necessidade de dias alternativos para análise dos processos em julgamento. Do mesmo modo, foi deliberado pelos vereadores presentes, a propositura da Notificação da Defesa Prévia Escrita e provida pelo acusado, garantindo-lhe o contraditório e a ampla defesa conforme dispõe a legislação vigente. O nome do Vereador Claudinei Siqueira para relator dos feitos foi acolhido pela maioria por proposta do Vereador Piero Cabral, que determinou que se respeitasse o cumprimento do período regimental de (05) cinco sessões legislativas para a juntada da Defesa aos autos processuais em tramitação, orientando pela regularidade de todo o procedimento em todas as suas fases, pela legitimidade das diligências, pelo cumprimento efetivo dos prazos processuais, e pela oitiva de todas as testemunhas. Todos os presentes concordaram. E nada mais havendo, para o presente termo encerro. Eu,

Márcia Valéria Nascimento dos Santos Nanci,
Analista Chefe da Diretoria de Acompanhamento Legislativo, e Secretária neste
ato, lavrei.

Sala das Comissões, 02 de Abril de 2024.

P. Cabral
Ver. PIERO CABRAL
PRESIDENTE

Ver. CACAU – Vice Presidente

Nelsinho
Ver. NELSINHO – Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

96
mbl

Processo Administrativo nº 000284/2024

000285/2024

ATA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15 horas, no Plenário Joaquim Lavoura, no Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo, compareceram à Reunião da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar os senhores Vereadores: Cacau – Presidente, Claudinei Siqueira – Relator, Beto da Serraria – Membro, Pablo da Água - Membro Magú dos Brinquedos – 2º Suplente, e Vereador Tião – 3º Suplente, o representado e sua patrona, Dra. Larissa Pacs Lcmc, atendendo a determinação do Ato Convocatório publicado no D.O.E em 21/06/24. Ausentes os Vereadores Nelsinho – Membro e Vereador Vinícius - 1º Suplente. Decorridos o período de trinta minutos, no horário de 15:30 horas (quinze horas e trinta minutos) o Presidente da Comissão, Vereador Cacau, solicitou o assentamento dos vereadores presentes a Mesa no sentido de formalizar os trabalhos da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar. Orientado a abertura dos debates com a deliberação e uso da palavra ao Vereador Claudinei Siqueira, nomeado RELATOR nos processos retro mencionados, o Vereador Claudinei Siqueira ressaltou a importância do feito para elucidar as questões pendentes nos Processos Administrativos nºs. nº000284/24 e nº000285/24, enfatizando o cumprimento dos ritos processuais admitidos pelo Código de Ética, como regra de conduta basilar imposta aos detentores de mandato eletivo desta Casa Legislativa. Com concordância dos vereadores acima referenciados, e admitido o horário previsto para a oitiva das testemunhas, iniciou-se o primeiro período da reunião, com o acolhimento de forma consecutiva, dos depoimentos dos Srs. Dr. Bruno Ribeiro Teixeira, Alexandre Almeida, Leonardo Gonçalves de Oliveira, Edvaldo Ferreira Borges e Ana Christina Alcântara de Freitas Henriques Silva, arroladas como testemunhas de defesa instadas no Processo nº000284/2024, conforme consta do Ato Convocatório publicado no D.O.E do dia 24/06/24. Ausente a testemunha, Dr. Clemildo da Silva Pereira Júnior, que declarou sua impossibilidade no comparecimento através de documento escrito apresentado pela defesa. O Presidente cientificou aos demais presentes da inexequibilidade em permanecer



108
2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Processo Administrativo nº 000284/24

000285/24

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR PARA
LEITURA DE PARECER EXARADO PELO RELATOR E CONCLUSÃO DO
PROCESSO

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 17 horas, no Plenário Orlando Domingos Martins, Sala das Comissões, no Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo, compareceram à Reunião da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar os senhores Vereadores: Cacau – Presidente, Vereador Pablo da Água – Vice Presidente, Vereador Nelsinho – Membro, Vereador Beto da Serraria – Membro, e os Vereadores Suplentes : Vinícius-1º Suplente, Vereador Magú dos Brinquedos - 2º Suplente, e Vereador Tião - 3º Suplente, atendendo a determinação do Vereador Relator Claudinei Siqueira, em convocação extraordinária através de expediente interno realizado no dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no qual procedem pela decisão final dos processos nº 000284/24 e 000285/24. Presente o representado, Vereador Jalmir Júnior, que autorizou a leitura do parecer em caráter excepcional com a ausência de seus patronos, Dr. Rafael Bastos e Dra. Larissa Paes Leme. Iniciou-se a Reunião para leitura do parecer exarado pelo Vereador Relator Claudinei Siqueira, por deliberação do Vereador Presidente, Cacau. Com o uso da palavra de abertura, o Vereador Cacau considerou o cumprimento de todas as fases processuais, assegurando que o contraditório e a ampla defesa foram devidamente resguardados neste feito, e orientou os trabalhos pela finalização do processo em tramitação nesta Casa Legislativa. No mesmo ato, conferiu ao Vereador Relator as prerrogativas legais para a leitura do Relatório Final. Após o conhecimento do voto do Relator, o Presidente da Comissão propôs aos pares, a votação em aberto, dando direito ao voto à todos os membros da Composição da Comissão, que votaram por unanimidade pelo arquivamento do processo, acompanhando a decisão do Relator, com fulcro no Código de Ética e Decoro Parlamentar, em seu art. 5º, Cap. IV Parágrafo Único, que consagra que as condutas puníveis só serão objeto de apreciação, mediante provas. Não havendo provas que consubstanciasse a denúncia, suscitou pela anulação do nome do Vereador Jalmir Júnior a quaisquer aplicações de penalidade instadas pelo Regulamento. Eu